



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.541 DE 07 DE ABRIL DE 1.992

Dá denominação de "RUA ANTONIO CORRÊA DA SILVA" a via pública da cidade.

Projeto de Lei n. 06/92 do vereador José Carlos de Moraes.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ANTONIO = CORRÊA DA SILVA" a rua que se inicia no prolongamento da rua Wady - Zugaiar e segue até a divisa com a rua Mariano de Barros ou Chácara de Antonio Costa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias - constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 07 de abril de 1992.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 7 de abril de 1992.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO